



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DA 541ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PLENÁRIA - Gestão Participação 2015 – 2017

1 Aos dezanove dias de maio de dois mil e dezesseis, às oito horas, na sede do Conselho Regional
2 de Enfermagem de Santa Catarina (Coren/SC), Avenida Mauro Ramos 224, 8º andar, Centro,
3 nesta Capital, reuniu-se o Plenário deste Conselho com a presença dos Conselheiros: Enf. Msc.
4 Helga Regina Bresciani - Presidente, Enf. Dra. Angela Maria Blatt Ortega – Secretária, Téc. Enf.
5 Alessandra Junkes Coutinho – Tesoureira, Téc. Enf. Rafaela Serpa, Téc. Enf. Edison Farias Alves,
6 Enf. Dra. Evangelia Kotzias Atherino dos Santos, Enf. Msc. Maria do Carmo Vicensi, Enf. Msc.
7 Ioná Vieira Bez Birolo e Aux. Enf. Marlene Serafim. Compareceram também os seguintes
8 Conselheiros Suplentes: Enf. Msc. Jerry Schmitz, Enf. Esp. Elizimara Ferreira Siqueira, Téc. Enf.
9 Missia Mesquita Páscoa, Enf. Esp. Fabiana dos Santos Marcoski, Enf. Msc. Ana Paula da Silva
10 Maciel, Téc. Enf. Márcia Cristina Vicente, Enf. Msc. Otília Cristina Coelho Rodrigues e Aux. Enf.
11 Rosângela Borges da Silva. A Presidente agradeceu a presença de todos, justificou a ausência da
12 Conselheira Priscila Rodrigues da Cunha e iniciou os trabalhos. **01– Aprovação da Ata da 539ª**
13 **ROP.** A Presidente questionou aos presentes se havia alterações ou considerações acerca da
14 referida Ata cujo envio aos membros do Plenário se deu juntamente com a Pauta por correio
15 eletrônico. A Ata da ROP 539ª foi aprovada por unanimidade. **02 – Aprovação da Pauta.** A
16 Presidente apresentou a pauta que foi aprovada por unanimidade com a inclusão dos itens 4.21 ao
17 4.25. **03– Informes: Ofício Cofen nº 1105/2016/GAB/PRES-** Encaminha ofício para adoção de
18 medidas necessárias, referente à possibilidade de Convênio para Projeto Semana da Enfermagem.
19 **Ofício Cofen nº 1165/2016/GAB/PRES-** Encaminha Parecer nº 32/2015 da Câmara Técnica de
20 Educação e Pesquisa do Cofen, acerca da análise do título de Especialização em Direito Sanitário
21 da Enf. Sonia Beatriz Cimirro Guterres. **Ofício Cofen nº 1177/2016/GAB/PRES-** Encaminha
22 cópia do Parecer nº 078/DLC-PROGER/2016-M, referente à possibilidade formalização de Termo
23 de Convênio nº. 17/2016 de Convênio para Projeto Semana da Enfermagem. **Ofício Circular**
24 **Cofen nº 056/2016/GAB/PRES-** Informa sobre a não concessão de nova prorrogação do prazo de
25 apresentação do PCO/2015 segundo Memorando da Controladoria do Cofen; os Regionais que
26 não cumprirem o prazo terão as contas ressalvadas por intempestividade na apresentação. **Ofício**
27 **Circular Cofen nº 057/2016/GAB/PRES-** Informa sobre a publicação da Decisão Cofen
28 113/2016, acerca de pagamento de anuidades, taxas, etc., com cartões de crédito e débito. **Ofício**
29 **Circular Cofen nº 058/2016/GAB/PRES-** Encaminha Parecer 044/2016 sobre atuação dos
30 Regionais junto aos cursos de Enfermagem de seu Estado. **Ofício Circular Cofen nº**
31 **059/2016/GAB/PRES** – Informa sobre a reunião do Fórum Nacional 30 horas, no dia 17/05/2016
32 em Brasília. **Ofício Circular Cofen nº 060/2016/GAB/PRES** – Informa que continua em vigor a
33 isenção de taxa de registro de especialização em Enfermagem Obstétrica. **Ofício Circular Cofen**
34 **nº 061/2016/GAB/PRES** – Solicita informações acerca do responsável pela área de Gestão de
35 Recursos Humanos ou Departamento de pessoal. **Ofício Circular Cofen nº**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

062/2016/GAB/PRES – Informa os nomes dos três (03) Conselheiros Federais que irão participar de Plenária em Belo Horizonte. **Ofício Circular Coren-MG nº 2564/2016**– Encaminha exemplar do Jornal do Coren-MG Com objetivo de divulgar realizações e assuntos em destaque para as categorias de Enfermagem. **Convite** para participação na 77ª SBEn e 18ª Semana Tocantinense de Enfermagem. **Resposta** do CRM/SC ao convite para Cerimônia de Premiação dia 19/05/16 no CRC/SC. **Convite** do Hospital Dona Helena de Joinville para o 1º Encontro Catarinense de Enfermagem. **Clube de Benefícios:** A chefe do Departamento de Comunicação Karen Nascimento Ramos apresentou a logo marca do clube benefício. A presente informou que o edital de inscrição já esta no site e que os conselheiros poderão indicar e divulgar nas suas regiões. **Ação do Coren/SC no Sindicato de Joaçaba.** A chefia do DRIC apresentou os dados referente à ação realizada em Joaçaba, que foi um grande sucesso com quase 200 atendimentos para Renovação, Cancelamento, Segunda Via e Entrega de carteira profissional, Negociação de Débitos e Recadastramentos, sendo: 29 de Enfermeiros, 122 Téc. Enfermagem e 43 Aux. de Enfermagem. A Área de Atendimento ao profissional organizou a ação com apoio do DRIC e do DTI na parte de infra estrutura e da comunicação para a divulgação do evento. Participaram da ação duas auxiliares administrativas de Caçador e de Chapecó e também um enfermeiro fiscal e a conselheira Maria do Carmo Vincensi. **Placa de homenagem ao Coren/SC:** A Assembleia Legislativa do Estado de SC homenageou o Coren/SC pela valorização e autonomia disciplinando e fiscalização o exercício da enfermagem em Santa Catarina, pela passagem dos 90 anos de fundação da Associação Brasileira de Enfermagem -ABEn Nacional e 77 Semana Brasileira de Enfermagem. O evento aconteceu no dia 12 de maio de 2016 na Assembleia Legislativa do Estado estavam presentes a presidente Helga Regina Bresciani e as conselheiras : Missia Mesquita Pascoa, Evangelia Kotzias Atherino dos Santos, Alessandra Junkes Coutinho. **Homenagem à Presidente Helga Regina Bresciani:** A Presidente do Coren/SC foi homenageada no dia 13 de maio de 2016 em Brasília, a conselheira Alessandra Junkes Coutinho representou a Presidente e recebeu a placa de honra ao mérito por indicação da Deputada Carmem Emília Bonfá Zanotto prêmio Oferecido pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Distrito Federal – SINDICATE-DF. **4-Deliberações: 4.1- 9h: Apreciação do Parecer Conclusivo 020/2016** da Conselheira Marlene Serafim, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 031/2012, tendo como Denunciante: _____ e Denunciado o _____. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Denunciante e denunciado não compareceram à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo n. 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora indicando penalidade de Advertência verbal, prevista no art. 125 e Multa no art. 126 na importância de uma vez o valor da anuidade do técnico de enfermagem em vigor. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.2- 9h30: Apreciação do Parecer Conclusivo 021/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 024/2014, tendo como Denunciante o Coren/SC- De Ofício e Denunciada _____.

Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Denunciada não compareceu à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora indicando pena de advertência verbal a denunciada. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.3- 10h: Apreciação do Parecer Conclusivo 022/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 062/2014, tendo como Denunciante o Coren/SC- De Ofício e Denunciada _____.

Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Denunciada não compareceu à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora indicando a aplicação da pena de advertência verbal e multa no valor de dez anuidades a denunciada. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.4- 10h30: Apreciação do Parecer Conclusivo n. 023/2016** da Conselheira Missia Mesquita Páscoa, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar n. 048/2014, tendo como Denunciante o Coren/SC- De Ofício e Denunciados: _____.

Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Apenas o denunciado Leandro da Silva compareceu à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora indicando pena de advertência verbal para o _____ e para a _____ a pena de advertência verbal, multa no valor de uma anuidade de sua categoria profissional e a suspensão do exercício profissional por um período de 10 (dez) dias consecutivos. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Conselho. **4.5- 11h: Apreciação do Parecer Conclusivo 024/2016** da Conselheira Rafaela Serpa, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 019/2014, tendo como Denunciante a _____ e Denunciada _____. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Denunciante e denunciada compareceram à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Neste momento, a Conselheira Angela Maria Blatt Ortega pediu vistas do Processo, ficando suspenso o julgamento para a próxima sessão Plenária, dia 16/06/2016. **4.6- 11h30: Apreciação do Parecer Conclusivo n. 025/2016** da Conselheira Rafaela Serpa, referente ao julgamento do Processo Ético Disciplinar 021/2014, tendo como Denunciante _____ e Denunciada _____. Seguidos os ritos processuais previstos no Capítulo I, da Resolução Cofen nº 370/2010, foi aberta a sessão e iniciado o julgamento. Denunciante e denunciada não compareceram à sessão. Procedeu-se a leitura do Parecer pela Conselheira Relatora. Realizada a leitura do Parecer, de acordo com o Artigo n. 115 do Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. Foi aberta a palavra aos membros do Plenário. Concluídas todas as considerações, a Presidente abriu para a votação do Plenário que aprovou por unanimidade o Parecer da Conselheira Relatora indicando o arquivamento do processo. No prazo de cinco dias deverá ser redigida a deliberação do Plenário pela Conselheira Relatora sob forma de Decisão que o assinará juntamente com a Presidente do Conselho. **4.7- Apreciação do Parecer Admissibilidade 017/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente a Denúncia Ética n. 047/2015 tendo como Denunciante o _____ e Denunciada a _____. A Conselheira procedeu à leitura do Parecer, e após considerações o plenário optou pela realização de averiguação prévia. **4.8- Apreciação do Parecer Admissibilidade n. 018/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, referente a Denúncia Ética n. 048/2015 tendo como Denunciante a _____ e Denunciada _____. A Conselheira procedeu à leitura do Parecer a favor de instauração de processo ético-disciplinar, que após considerações foi aprovado por unanimidade. **4.9- Apreciação do Parecer Admissibilidade n. 019/2016** do Conselheiro Jerry Schmitz, referente a Denúncia Ética 022/2015 tendo como Denunciante _____ e Denunciada a _____. Retirado de pauta a pedido do conselheiro Jerry Schmitz. **4.10- Apreciação do Parecer Admissibilidade 020/2016** da Conselheira Fabiana dos Santos Marcoski, referente a Denúncia Ética 042/2015 tendo como Denunciante o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – De Ofício e Denunciada a _____. A Conselheira procedeu à leitura do Parecer a favor de instauração de processo ético-disciplinar, que após considerações foi aprovado por unanimidade. **4.11- Apreciação do Parecer**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

153 **Admissibilidade n. 021/2016** da Conselheira Missia Mesquita Páscoa, referente a Denúncia Ética
154 n. 053/2015 tendo como Denunciante o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina –
155 De Ofício e Denunciado o _____. O Conselheiro
156 Edison Farias Alves procedeu à leitura do Parecer a favor de instauração de processo ético-
157 disciplinar que após considerações foi aprovado por unanimidade. **4.12- Apreciação da relação**
158 **dos profissionais** que solicitaram Cancelamento, Inscrições Definitivas e Remida, Transferências
159 e Especialização dos Quadros I, II e III. Sendo: Definitiva Principal 35 Enf., 245 TE, 29 AE;
160 Definitiva Principal Res. 476: 13 Enf.; Definitiva Secundária: 01 Enf. TE 01; Reinscrições: 01
161 Enf., 16 TE; Transferências recebidas: 41 Enf., 59 TE, 05 AE; Transferências Recebidas Res. 476:
162 06 Enf.; Transferências expedidas: 13 Enf., 26 TE., 00 AE; Inscrição Remida: 01 AE.: Sra
163 Bambina Pedrini, Coren/SC 52.427-AE; Cancelamentos: 34 Enf., 67 TE, 41 AE, Especializações:
164 07 Graduação, 04 Técnico; Registro de Empresa: 01 (Associação Congregação de Santa
165 Catarina/Hospital Santa Isabel, CNPJ: 60.922.168/0052-26); Cancelamento de empresa:
166 01(Eduardo Henrique Burger, CNPJ: 97.541.107/0001-89). Total: 461 Inscrições e 142
167 Cancelamentos. A Presidente procedeu à leitura do relatório que após considerações foi aprovado
168 *ad referendum* conforme o Anexo 1. **4.13- Apreciação do Memorando Coren/SC Nº.**
169 **005/RT/2016**, encaminhado para aprovação de 71 novas concessões, 54 renovações e 75
170 cancelamentos de Responsabilidade Técnica. A Presidente procedeu à leitura do relatório que após
171 considerações foi homologado pelo Plenário conforme Anexo 2. **4.14- Apreciação da Instrução**
172 **Normativa 002/2016** que dispõe sobre implementação do Manual de Uniformização dos Atos
173 Normativos do Sistema Cofen/Coren. A Assessora Executiva Marlete Barbosa Borges apresentou
174 a referida Instrução Normativa, que após considerações foi aprovada por unanimidade e será
175 publicada no site do Coren/SC e deverá ser enviado por e-mail para os conselheiros. **4.15**
176 **Suplementação e Reprogramação no Orçamento 2016.** Considerando o previsto no Artigo 4º
177 da Decisão Coren/SC nº 07/2014 que autoriza a Presidente, em conjunto com a Tesoureira, a abrir
178 durante o exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por
179 cento) da despesa total prevista nesta decisão, utilizando para esse fim, os recursos previstos nos
180 Incisos I a IV, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e o disposto no
181 artigo 89 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução
182 Cofen 340/2008, a Presidente solicitou que a Assessora Executiva, Marlete Barbosa, apresentasse
183 aos presentes proposta de suplementação e a reprogramação de algumas rubricas do orçamento
184 programa 2016. Após considerações e esclarecimentos o Plenário aprovou a suplementação no
185 orçamento do Regional do ano de 2016 no montante de **R\$ 622.183,73** (seiscentos e vinte e dois
186 mil, cento e oitenta e três reais e setenta e três centavos), oriundos dos Termos de Convênio com o
187 Conselho Federal de Enfermagem. Também foram aprovadas as seguintes reprogramações: **a)**
188 Termo de Convênio nº 02/2016 entre o Cofen e o Coren/SC que tem como objeto a realização de
189 atividades alusivas à 77ª SBEn em Santa Catarina. O valor total do Projeto aprovado foi de R\$
190 242.059,73 sendo que deste valor **R\$ 217.009,73** foram repassados pelo Cofen à conta do
191 Coren/SC. Aprovada a distribuição orçamentária do valor recebido nas seguintes rubricas



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

192 orçamentárias que serão utilizadas para a execução do Projeto, são elas: 33.90.30.002: Material de
193 expediente - R\$ 5.162,40; 33.90.30.012: Material gráfico – R\$ 3.381,33; 33.90.39.002.008:
194 Fotocópias - R\$ 6.692,00; 33.90.39.002.012: Jornal, rádio e TV - R\$ 36.000,00; 33.90.39.002.005:
195 Divulgações diversas - R\$ 33.150,00; 33.90.93.003.002: Congressos, Convenções - R\$
196 119.184,00; 33.90.93.002.001: Auxílio representação - R\$ 13.440,00. **b) Termo de Convênio nº**
197 **16/2016** entre o Cofen e o Coren/SC que tem como objeto a realização da 1ª Conferência de
198 Enfermagem em Santa Catarina. O valor total do Projeto aprovado foi de R\$ 450.364,00 sendo
199 que deste valor **R\$ 405.174,00** foram repassados pelo Cofen à conta do Coren/SC. Aprovada a
200 distribuição orçamentária do valor recebido nas seguintes rubricas orçamentárias que serão
201 utilizadas para a execução do Projeto, são elas: 33.90.30.002: Material de expediente - R\$
202 17.293,50; 33.90.30.012: Material gráfico – R\$ 28.563,50; 33.90.39.001.002: Confeção jornais,
203 revista - R\$ 1.403,00; 33.90.39.002.003: Correspondência e cobrança - 91.200,00;
204 33.90.39.002.008: Fotocópias, microfilmagens - R\$ 8.540,00; 33.90.39.002.012: Jornal, rádio e
205 TV R\$ 51.671,00; 33.90.93.003.002: Congressos, Convenções R\$ 206.503,00. **c) Saída:**
206 33.90.93.002.003: Correspondência e Cobrança – R\$ 4.834,00; 33.90.93.002.001: Auxílio
207 Representação – R\$ 20.250,00; 33.90.93.002.003: Correspondência e Cobrança R\$ 99.500,00.
208 Total reprogramado: R\$ 124.584,00. **Entrada:** 33.90.30.001: Combustíveis e lubrificantes –
209 Automóveis: R\$ 2.500,00; 33.90.93.002.002: Gratificação de Presença em Plenário – Jeton - R\$
210 20.250,00; 33.90.93.003.002: Congressos, Convenções – R\$ 97.000,00; 33.90.93.003.005:
211 Impostos, Taxas, Multas e Pedágios: 4.834,00. **Total reprogramado: R\$ 124.584,00.** **4.16-**
212 **Decisão Coren/SC nº 004/2016 que dispõe sobre o lançamento em protesto das Certidões de**
213 **Dividas Ativas (CDA's) de anuidades devidas no âmbito do Conselho Regional de**
214 **Enfermagem de Santa Catarina, e dá outras providências:** O Coren/SC recebeu a indicação do
215 Cofen para colocar este assunto em forma de decisão, e após considerações foi aprovada por
216 unanimidade pelo Plenário. **4.17- Apreciação do Parecer Administrativo n. 009/2016** da
217 Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, acerca do pedido de prescrição de débitos da
218 profissional Adriana de Cerqueira Malta Queiroz, Coren/SC 48.616-TE. A Conselheira procedeu à
219 leitura do Parecer, deferindo a solicitação da profissional que após considerações foi aprovado por
220 unanimidade o Parecer da Conselheira. **4.18- Apreciação do Parecer Administrativo n.**
221 **010/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, acerca do pedido de reembolso de
222 anuidades da profissional _____. A Conselheira procedeu à
223 leitura do Parecer, o qual é favorável ao pedido de reembolso da anuidade somente referente ao
224 ano de 2016. Foi levantada a discussão referente aos recursos referente a anuidade que já foram
225 orçados e repassados ao Cofen a devolução do anuidade desta forma foi indicado como ponto
226 próxima ROP rever a decisão sobre a devolução do recurso do Coren/SC. **4.19- Apreciação do**
227 **Parecer Administrativo n. 011/2016** da Conselheira Alessandra Junkes Coutinho, acerca do
228 pedido de exclusão de débitos do profissional
229 _____. A Conselheira procedeu à leitura do
230 Parecer, indeferindo a solicitação do profissional que após considerações foi aprovado por



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

231 unanimidade. **4.20-** Solicitação da Profª Dulcineia Ghizoni para dar continuidade à Pesquisa
232 referente a Denúncia ética. Após considerações, a solicitação foi deferida pelo Plenário. Inclusões:
233 **4.21- Apreciação do Parecer Admissibilidade 022/2016** do Conselheiro Jerry Schmitz, referente
234 a Denúncia Ética n. 018/2015 tendo como Denunciante _____ e
235 Denunciado _____. O Conselheiro procedeu à leitura do
236 Parecer a favor de realização de audiência de conciliação e ajuste de conduta de ambos que deverá
237 ser realizada na sede do Coren/SC e conduzida pelo Conselheiro Jerry Schmitz. **4.22- II Encontro**
238 **Estadual das Comissões de Ética do Coren/SC:** Apresentação da Conselheira Maria do Carmo
239 Vicensi acerca do II Encontro Estadual das Comissões de Ética do Coren/SC. A Conselheira deu
240 informações sobre a programação e possíveis datas, e solicitou que os Conselheiros se organizem
241 para auxiliarem e participarem do referido evento que deverá ser realizado até o final do ano,
242 solicitou que as contribuições sejam enviadas para o seu e-mail. **4.23 – Indicação de ponto**
243 **Facultativo no dia 27 de maio de 2016:** após considerações dos conselheiros, foi aprovado a
244 não autorização de ponto facultativo por quatro (04) votos favoráveis e nove (09) contrários.
245 Foi decidido que os empregados do Coren/SC poderão usar banco de horas com autorização
246 prévia da chefia para folgar. **4.25 – Indicação de enfermeiro para ser representante no**
247 **Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional –COMSEA do município de**
248 **Blumenau.** Foi indicado o Conselheiro Jerry Schmitz, para representar o Coren/SC no COMSEA de
249 Blumenau. A Indicação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas,
250 deu-se por encerrada a Sessão, sendo a presente ata lavrada por mim, Conselheira Angela Maria
251 Blatt Ortega – Secretária, e assinada por todos os conselheiros presentes.

252 **Alessandra Junkes Coutinho.....**
253 **Ana Paula da Silva Maciel.....**
254 **Angela Maria Blatt Ortega**
255 **Edison Farias Alves**
256 **Elizimara Ferreira Siqueira.....**
257 **Evangelia Kotzias Atherino dos Santos.....**
258 **Fabiana Marcoski dos Santos.....**
259 **Helga Regina Bresciani**
260 **Ioná Vieira Bez Birolo.....**
261 **Jerry Schmitz**
262 **Marlene Serafim**
263 **Maria do Carmo Vicensi**
264 **Márcia Cristina Vicente.....**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- 265 **Missia Mesquita Pascoa.....**
- 266 **Rafaela Serpa**
- 267 **Rosângela Borges.....**
- 268 **Otília Cristina Coelho Rodrigues.....**
- 269